



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

DECRETO Nº. 362/2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e de interesse público, o Imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao contido nos Artigos 5.º e 6º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e em conformidade com a alínea "d", do inciso I, do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra de 253,58 m², em comum com área maior do Imóvel denominado "São Pedro ou Dois. Irmãos", objeto da Matrícula 22.691 – Livro nº 2, folha 1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr, de propriedade de SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.921.073/0001-28, conforme Memorial Descritivo, como segue:

"Partindo do **P1**; deste segue confrontando com terras do Município de Candói com o azimute de 102º09'48" e a distância de 82,18m até o **P2**; deste segue confrontando com terras de Sguissardi & Oliveira Ltda com o azimute de 386º28'31" e a distância de 81,95 até o **P3**; deste segue confrontando com a Avenida José Antunes Fabrício com o azimute de 196º00'00" e a distância de 6,18m até o **P1**; ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro".

Art. 2.º A presente desapropriação tem por finalidade o interesse público, sendo amigável e de caráter de urgência, sem valor declarado, para fins de acessibilidade ao Centro Cultural do Município de Candói.

Art. 3.º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável, mediante doação pura e simples do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Angela



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

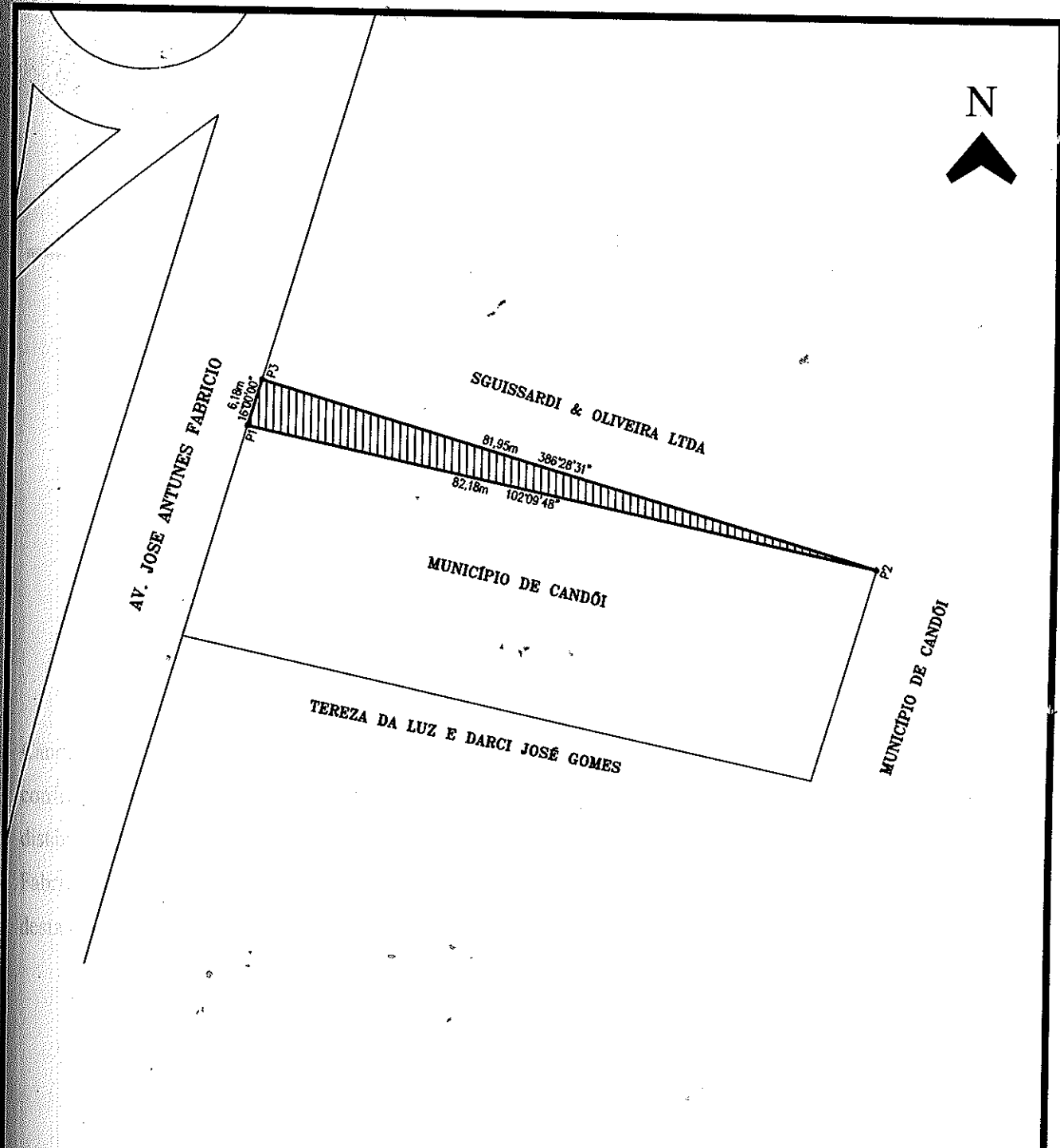
Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2012.

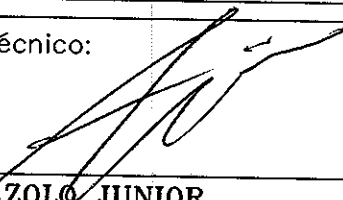
ELIAS FARAH NETO
Prefeito do Município de Candói

SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário de Querapuava
Nº 3465
De 26 / 10 / 2012
Resp. Angela Maria

/Angela



Projeto: TOPOGRÁFICO - PERIMETRO				
Consteúdo: ÁREA DE TERRA URBANA PARA UTILIDADE PÚBLICA				
Local: CANDÓI-PR	Área: 253,58m²			
Proprietário: SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA	Responsável Técnico:  NILTON FAZOLÓ JUNIOR CREA-PR 67497/D			
Topógrafo: HÉLIO	Desenho: HÉLIO	Data: OUT/2012	Escala: 1:750	Folha: ÚNICA


MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA
OBJETIVO: ÁREA DE TERRA PARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICÍPIO: CANDÓI/PR
IMÓVEL: SÃO PEDRO OU DOIS IRMÃOS
ÁREA: 253,58m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do **P1**; deste segue confrontando com terras do Município do Candói com o azimute de 102°09'48" e a distância de 82,18m até o **P2**; deste segue confrontando com terras de Sguissardi & Oliveira Ltda com o azimute de 386°28'31" e a distância de 81,95m até o **P3**; deste segue confrontando com a Avenida Jose Antunes Fabricio com o azimute de 196°00'00" e a distância de 6,18m até o **P1**; ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

Candói, 25 de Outubro de 2.012



Nilton Fazolo Junior
CREA-PR 67.497/D